LEI Nº 1.345 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 49.695,22 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 49.695,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
02 – 3.1.90.13.00.00 – (10000) – Obrigações Patronais R$ 11.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
91 – 3.3.90.94.00.00 - (10000) – Indenização e Restituições R$ 6.020,61
97 – 3.3.90.46.00.00 - (10000) – Auxilio-Alimentação R$ 2.100,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.452.0007.2.015 – Coleta de Lixo
109 – 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 13.675,47
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
114 – 3.3.90.30.00.00 - (10000) – Material de Consumo R$ 11.860,21
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 – Manutenção de Estradas - Fitha
128 – 3.3.90.39.00.00 - (10060) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.038,93

TOTAL **R$ 49.695,22**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 49.695,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
01 – 3.1.90.11.00.00 – (010000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
96 – 3.3.90.39.00.00 - (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.675,47
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
115 – 3.3.90.36.00.00- (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 40,00
116 – 3.3.90.39.00.00 - (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.940,82
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017 – Manutenção de Estradas - Fitha
127 – 3.3.90.39.00.00 - (10060) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.038,93

TOTAL **R$ 49.695,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de setembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
Secretário Municipal de Obras e Serviços